



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021/PROJUR/DETRAN-RO, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo DIRETOR GERAL, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.796.496/0001-02, com sede à Avenida Gov. Jorge Teixeira, nº 2295, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, aqui representada por seu SÓCIO DIRETOR, o Sr. **Francisco Eciene Aguiar Frota**, brasileiro, portador do RG nº 1620237, SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 068.868.092-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. 0015392098.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **CONTRATO Nº 003/2021/PROJUR/DETRAN-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida no ID 0023420264, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.260661/2020-25, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 003/2021/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de 09.02.2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor anual do **CONTRATO Nº 003/2021/PROJUR/DETRAN-RO** passará a ser de **R\$ 105.925,41 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0618120022618261801, Fonte 0240, elemento de despesa 33903915, Nota de Empenho 2022NE000269, de 17.01.2022 (ID 0023804559).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual n. 369, de 2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eciene de Aguiar Frota, Usuário Externo**, em 09/02/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 09/02/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 10/02/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023910317** e o código CRC **799F539A**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.260661/2020-25

SEI nº 0023910317